



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.734, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária 07 – Cultura – Recurso Vinculado

Função 13 – Cultura

Subfunção 392 – Difusão Cultural

Programa 0130 – Esporte Lazer e Cultura

Atividade 2.175 – Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020

Categoria Econômica – 33.90.31.0000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R\$ 18.022,33

Categoria Econômica – 33.50.43.0000 – Subvenções Sociais.....R\$ 28.000,00

Categoria Econômica – 33.60.45.0000 – Subvenções Econômicas.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso 1026 - Lei Aldir Blanc

Total....R\$ 48.022,33

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o Auxílio financeiro da União no valor de R\$ 48.022,33.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.